



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 980 DE 28 DE JULHO DE 1.970.

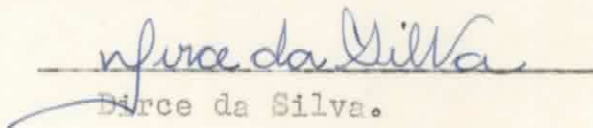
O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A: _

- Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a fim de atender as despesas com o término da Construção da Santa Casa de misericórdia de Parapuã.
- Artigo 2º- A fim de efetuar os pagamentos a que se referem o Artigo 1º / da presente Lei, fica o Chefe do Executivo, autorizado a efetuar uma operação de crédito até aquela importância.
- Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de julho de 1.970


GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.


Dirce da Silva.
Secretaria Substituta.